



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 111/2024/PGM

Vilhena/RO, 1º de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.903/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.617.868,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 04 / 03 / 24

Hora: 8h05

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.903, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.617.868,76 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando as ações a serem realizadas no decorrer do exercício 2024 pela Atenção Primária em Saúde no município de Vilhena/RO, constantes da Programação Anual de Saúde – PAS, recursos do Governo Federal conforme demonstra o anexo I;

Considerando o superávit financeiro da conta bancária nº 624.082-5, apurado em 31/12/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.903, DE 1º DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
4.617.868,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.617.868,76 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.30.00.00	26000010 Material de Consumo	R\$	1.412.273,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

3390.39.00.00	26000010 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	3.205.595,76
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	4.617.868,76
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 033/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 01 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o superávit apurado em 31/12/2023 referente a recursos destinado ao custeio da Atenção primária em Saúde, conforme anexo I – P.A.O. Nº 28/2024;

Considerando as ações a serem realizadas no decorrer do exercício 2024 pela Atenção Primária em Saúde no município de Vilhena/RO constantes da Programação Anual de Saúde - PAS;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 624.082-5 recursos provenientes da união, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	8.451.765,53	16.671.361,84

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 028/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA



ANEXO I

RECURSO ATENÇÃO BÁSICA

DESTINAÇÃO	CONSUMO	SERVIÇO
Portaria nº 798/2023 - Incremento APS - Emenda parlamentar (Jaqueline Cassol e Marcos Rogério)	-	2.500.000,00
Portaria nº 1.042/2023 - Incremento APS	529.053,00	-
Portaria nº 990/2022 - Novos Exames Pré-Natal	-	24.930,00
Portaria nº 4.036/2021 - Custeio APS	5.600,00	-
Portaria nº 3.142/2021 - Incremento APS - Emenda Parlamentar	239.681,03	-
Portaria nº 1.688/2022 - Incremento APS - Emenda de relatoria	500.000,00	680.665,76
Portaria nº 3396/2020 - Fortalecimento APS	36.844,03	-
Portaria nº 1320/2021 - APS - Crescer Saudável	40.146,40	-
Portaria nº 1014/2021 - Rede Cegonha - APS	12.016,26	-
Portaria nº 1575/2021 - Rede Cegonha - APS	1.068,48	-
Portaria nº 1884/2021 - Atenção Saúde do Homem - APS	30.000,00	-
Portaria nº 3874/2021 - Saúde do Adolescente e Jovem - APS	6.222,80	-
Portaria nº 1981/2022 - Programa Saúde com Agente - Educação e Formação em Saúde	11.641,00	-
TOTAL SUBFUNÇÃO 301	1.412.273,00	3.205.595,76

Prefeitura de Vilhena
 Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER VASCONCELOS GORGES, CPF nº 040.888.888-000, ANDREA CAVALCANTE TORRES, CPF nº 040.888.888-000, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sigapm.vilhena.rn.gov.br/documento_documentoAssinado?298546, Folha 2 de 2

